

COMUNICADO

Richplast Indústria de Plásticos Eireli, torna público que recebeu do IPAAAM, a Licença de Operação nº. 119/2021, que autoriza a fabricação de artefatos de material plásticos ou não especificado ou não classificados, localizada na Av. Guarubá, n. 585, Galpão 02, Distrito Industrial I, Manaus - AM, para Indústria de Produtos de Matérias Plásticas, com validade de 01 Ano.

ESTADO DO AMAZONAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANACAPURU
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL

AVISO DE LICITAÇÃO

A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL da Prefeitura Municipal de Manacapuru/AM torna público aos interessados que realizará o seguinte procedimento licitatório:

PREGÃO PRESENCIAL-SRP Nº. 018/2022-CPL

OBJETO: Registro de Preço eventual contratação de pessoa jurídica especializada na aquisição de Equipamentos e Utensílios de Cozinha, Equipamentos e Mobiliários para Outros Ambientes Escolares, Equipamentos de Climatização, Kits Instrumentos Musicais e Mobiliário e Equipamentos para sala de Aula, visando atender às necessidades das Escolas do Sistema Municipal de Ensino de Manacapuru, conforme Termo de Referência e Processo Administrativo nº 2022/05976-00.

ABERTURA: 16/09/2022.

LOCAL: Sala da Comissão Permanente de Licitação, situada à Travessa Maria Valcacer Nogueira, nº.567, Terra Preta – Manacapuru/AM.

O Edital encontra-se a disposição dos interessados na CPL a partir de 01/09/2022, na Travessa Maria Valcacer Nogueira, nº. 567, Terra Preta – Manacapuru/AM, mediante a Restituição dos Custos de Reprodução, com Pagamento através de Documento de Arrecadação Municipal, a ser Recolhido em Agência da Rede Bancária Credenciada, da quantia de R\$ 50,00 (cinquenta Reais) Ou gratuitamente mediante a apresentação de uma mídia óptica (CD ou DVD) ou mídia portátil (Pen-Drive) com capacidade suficiente para gravação do arquivo do Edital e seus anexos ou no site: <https://manacapuru.am.gov.br/editais-licitacoes.php>, no horário das 9h às 12h.

Manacapuru-AM, 25 de agosto de 2022.
Maycitta Nayana de Menezes Pinheiro
Presidente da CPL

PREFEITURA DE BOA VISTA DO RAMOS

EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO Nº 043/2022 REFERENTE AO PREGÃO PRESENCIAL TRADICIONAL COMUM Nº 029/2022

CONTRATANTES: PREFEITURA DE BOA VISTA DO RAMOS, CNPJ nº 04.629.283/0001-96 e GAMAOCOM LTDA, CNPJ nº 09.010.591/0001-52. DO OBJETO: Contratação de pessoa jurídica para futura aquisição de material permanente, do tipo, mobiliário e eletrodomesticos, destinados a reestruturação e modernização das instalações do Sistema Único de Assistência Social (SUAS), de acordo com as condições, quantidades e exigências estabelecidas no edital e seus anexos. DO VALOR: O presente contrato terá valor global de R\$ 198.193,00 (cento e noventa e nove mil, cento e noventa e três reais), nele estando incluídas todas as despesas e custos necessários à sua perfeita execução. DO PRAZO: o prazo de vigência deste contrato administrativo será de 12 (doze) meses. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: Unidade Orçamentária: 03.02 – Fundo Municipal de Assistência Social, Programa de Trabalho: 2.049 – Manutenção do Fundo Municipal de Assistência Social, Elemento de Despesa: 4.4.90.52 – Equipamentos e Material Permanente; Fonte: 107 – Transferência do Estado. PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE o presente despacho na forma da Lei, para fins de eficácia, consoante dispõe o art. 61, § único da Lei nº 8.666/93.

BOA VISTA DO RAMOS (AM), 26 de agosto de 2022.

ERALDO TRINDADE DA SILVA
Prefeito de Boa Vista do Ramos

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
Estado do Amazonas - Comarca de Manaus

30 Cartório do Registro Civil das Pessoas Naturais

Rua Ferreira Pena nº 374, Centro - Fone: (33) 3308-7896/ 3308-8693
Emil Ferreira Chacur - Oficial Titular

EDITAL DE PROCLAMAS Nº 543 À 546

FAÇO SABER, que pretendo casar-se e, para tanto apresentaram todos os documentos exigidos Artigo 1.525, do Código Civil Brasileiro, os nubentes: 01- ELIZEU BARBOSA DE OLIVEIRA e PAULO HENRIQUE DA SILVA E SILVA, ELE, solteiro, farmacêutico, inscrito em Manaus, Estado do Amazonas, nascido a 23 de setembro de 1981, residente Rua 5, 1, quadra 48, São José Operário - Manaus AM, filho de Luis Gonzaga Ramos de Oliveira e de Maria Conceição Barbosa de Oliveira, ELA, solteira, autônoma, natural de Manaus, Estado do Amazonas, nascida a 1 de janeiro de 1989, residente Rua 5, 1, quadra 48, São José Operário - Manaus AM, filho de Ana Claudia da Silva e Silva, 02- WILLDSON HERCULANO MILON e PATRICIA DANIELY SILVA DE ARAUJO, ELE, solteiro, autônomo, natural de Manaus, Estado do Amazonas, nascido a 14 de março de 1992, residente Rua 12, 430, Casa-1, Parque 10 de Novembro - Manaus AM, filho de Antonio César Coelho Milon e de Kaynara Maria Herculanô Milon, ELA, solteira, técnica de enfermagem, natural de Manaus, Estado do Amazonas, nascida a 24 de março de 1981, residente Rua 12, 430, Casa-1, Parque 10 de Novembro - Manaus AM, filha de Ayrton Nunes de Araujo e de Maria das Graças Paula da Silva, 03- JOÃO DE CASTRO SILVA e KARLA WOLTER ANDRADE, ELE, solteiro, instrutor de trânsito, natural de Manaus, Estado do Amazonas, nascido a 3 de setembro de 1971, residente Rua Doutor Aprígio de Menezes, 153, Aparecida - Manaus AM, filho de Henrique Carvalho da Silva e de Francisca Castro Silva, ELA, solteira, assistente social, natural de Manaus, Estado do Amazonas, nascida a 13 de janeiro de 1975, residente Rua Doutor Aprígio de Menezes, 153, Aparecida - Manaus AM, filha de Sérgio Andrade da Silva e de Elvira Oliveira Wolter, 04 SIDNEY MIRANDA MACENA e ELLEN REGINA DA SILVA OBOATO, ELE, E, solteiro, servidor público municipal, natural de Pauini, Estado do Amazonas, nascido a 25 de outubro de 1982, residente Rua Olinto Cabral de Vasconcelos, 175, Conjunto Belvedere, Planalto - Manaus AM, filho de João Macena e de Esmeralda Miranda Macena, ELA, solteira, servidora pública Municipal, natural de Manaus, Estado do Amazonas, nascida a 21 de outubro de 1992, residente Rua Olinto Cabral de Vasconcelos, 175, Conjunto Belvedere, Planalto - Manaus AM, filha de Silvio Kleber Batista Lobato e de Meiriane Nascimento de Silva Lobato. Se alguém souber de algum impedimento, oponha-o na forma da Lei.

Manaus/AM, 25 de agosto de 2022
Emil Ferreira Chacur - Oficial Titular

ESTADO DO AMAZONAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE MAUÉS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO

A Prefeitura do Município de Maués, através da Comissão Permanente de Licitação, torna público para conhecimentos dos interessados que realizará a licitação:

PREGÃO PRESENCIAL Nº 032/2022 - OBJETO: Registro de Preços para Eventual Contratação de Empresa Especializada no Fomecimento de Materiais de Expediente e Correlato, para atender o complexo administrativo da Prefeitura Municipal de Maués/AM.

DATA E HORÁRIO: 12 de setembro de 2022, às 09h00min.

O edital e seus anexos estão à disposição dos interessados, nesta Comissão, localizada na Rua Quintino Bocayuva, 244, Centro, CEP 66.190-000, nos dias úteis, das 08:00 às 12:00 horas.

Maués/AM, 25 de agosto de 2022.
Fabiano Araújo da Silva
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

COMUNICADO

Alegra Indústria e Comércio Ltda., torna público que recebeu do IPAAAM, a Licença de Operação nº. 40701-17, que autoriza a fabricação de canoas de alumínio, localizada na Av. Efigênio Sales, nº 127-B, Parque Dez, no Município de Manaus-AM, para Indústria de Material de Transporte, com validade de 02 Anos.

ENERGISA AMAZONAS
TRANSMISSORA DE ENERGIA S.A.
CNPJ/ME: 34.025.997/0001-66 - NIRE: 31300125891

Energisa Amazonas Transmissora de Energia S.A. SE Balbina, torna público que recebeu do IPAAAM, a Licença de Instalação nº 120/2022, que autoriza a re-alocação da subestação de Balbina 230 KV (SE Balbina 230 KV), localizada na Vila de Balbina, Presidente Figueiredo-AM, para Distribuição de Energia Elétrica, com validade de 01 Ano.

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPIXUNA

AVISO DE LICITAÇÃO

A Comissão Permanente de Licitação - CPL da Prefeitura Municipal de IPIXUNA torna público que realizará o seguinte procedimento licitatório do tipo "menor preço por item", nos termos da Lei Federal nº 10.520/02, Decreto nº 3.931/2001, Decreto Federal nº 7.892/13 e suas alterações, Decreto Municipal nº 0521/17, subsidiariamente a Lei nº 8.666/93 e suas alterações:

PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 045/2022.

Objeto: Fomecimento de materiais elétricos, destinados a suprir as necessidades básicas de iluminação do estádio municipal no Município de IPIXUNA.

DATA E HORÁRIO: 13 de Setembro de 2022, às 09:00 horas.

O Edital e seus anexos estão à disposição dos interessados na Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de IPIXUNA, sito à Avenida Varcy Herculanô Barroso, nº 248 - Centro, nos dias úteis das 08:00 às 12:00 horas ou e-mail licitacaoipixuna@gmail.com.

IPIXUNA/AM, 25 de Agosto de 2022.
Manoel Oliveira de Souza
Presidente da CPL

PREFEITURA DE BOA VISTA DO RAMOS

EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO Nº 037/2022 REFERENTE AO PREGÃO PRESENCIAL TRADICIONAL COMUM Nº 026/2022

CONTRATANTES: PREFEITURA DE BOA VISTA DO RAMOS, CNPJ nº 04.629.283/0001-96 e L. S. BUZAGLO, CNPJ nº 08.834.496/0001-00, DO OBJETO: Contratação de pessoa jurídica para aquisição de implementos agrícolas para apoio a execução dos processos produtivo, objeto do convênio nº 005/2022 – SEPROR, destinados a necessidade de mecanização da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Rural, de acordo com as condições, quantidades e exigências estabelecidas neste edital e seus anexos. DO VALOR: O presente contrato terá valor global de R\$ 224.400,00 (duzentos e vinte e quatro mil e quatrocentos reais), nele estando incluídas todas as despesas e custos necessários à sua perfeita execução. DO PRAZO: o prazo de vigência deste contrato administrativo será de 12 (doze) meses. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: Unidade Orçamentária: 02.05 - Secretaria Municipal de Desenvolvimento Rural, Programa de Trabalho: 2.015 - Manutenção e Funcionamento da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Rural; Elemento de Despesa: 4.4.90.52 - Equipamentos e Material Permanente; Fonte: 107 - Transferência do Estado. PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE o presente despacho na forma da Lei, para fins de eficácia, consoante dispõe o art. 61, § único da Lei nº 8.666/93.

BOA VISTA DO RAMOS (AM), 24 de agosto de 2022.

ERALDO TRINDADE DA SILVA
Prefeito de Boa Vista do Ramos

DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO AMAZONAS

AVISO DE LICITAÇÃO

A Comissão de Licitação da Defensoria Pública do Estado do Amazonas - DPE/AM torna público, para conhecimentos dos interessados, o seguinte procedimento licitatório:

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 452022-CL/DPE/AM

OBJETO: Contratação de solução Omnicloud, com a finalidade de disponibilizar acesso aos serviços da Defensoria Pública através de múltiplos canais de atendimento, visando a eficiência no atendimento aos assistidos.

Data e horário de início de recebimento das propostas: a partir do dia 26/08/2022 às 09:00 horas (horário de Brasília).

Data e horário de abertura da sessão de Pregão Eletrônico: 13/09/2022 às 10:00 horas (horário de Brasília).

O Edital está à disposição dos interessados no endereço eletrônico: <https://www.gov.br/compras/pag/br>, a partir do dia 26/08/2022.

O Pregão Eletrônico será realizado em sessão pública online pela INTERNET, através do portal de Compras Governamentais - Compraspes-STATG, com endereço eletrônico <https://www.gov.br/compras/pag/br>.

Manaus, 26 de agosto de 2022.
Cynthia Dantas de Brito Rebelo
Presidente da Comissão de Licitação da Defensoria Pública do Estado do Amazonas

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO
LISUCAPAO EXATIDORARIO

Bel. HOLOFERNES GONCALVES LEITE, Oficial Titular de 5.º Registro de Imóveis da Comarca de Manaus/AM, na forma da lei, etc....

Faz saber a todos quantos este edital vierem ou dele conhecimento tiverem, que foi prolatado nesta Serventia em 28/07/2022, a requisição pelo qual: IRADIS PAIVA DE CARVALHO, brasileira, apontada, nascida aos 19/08/1959, em Manaus/AM, filha de José Vieira Paiva e de Antônia Martins Paiva, portadora da CNH n. 01281167968-DETRAN/PE, e inscrita no CPF/MF sob n. 191.746.402-91, casada com COSMAR LOURENCO DE CARVALHO, desde 20/03/2013, e regime da comunhão parcial de bens, domiciliada e residente nesta cidade, na Rua Tamiré Antonio Genezete, 147, bairro Dom Pedro, I, solicita reconhecimento do direito de propriedade através da LISUCAPAO EXATIDORARIO, em termos do artigo 216-A, da Lei n. 605/73, autuado sob a proclamação a 25/08 de Livro 1, em 20/07/2022, da IMOVEIL URBANO constituída de UMA CASA de alvenaria, coberta de telhas de cimento amianto, apoiadas em estruturas de madeira, tipo "C", edificada no Lote de terreno n. 147, da Quadra 21, da Rua Thomaz A. de Conzaga, com uma área construída de 42,00m², cujo lote de terras mede doze metros (12,00m) de frente, por vinte e cinco metros (25,00m) de fundo, com uma área total de trezentos metros quadrados (300,00m²), e foi desmembrado de um terreno de maior área, lotado sob a denominação de Conjunto Habitacional DOM PEDRO II, que tem acesso pela R. Adolpho de Moraes, desta cidade, matriculado no Cartório do 3.º Ofício de Registro de Imóveis desta Comarca, sob n. 6018, s. fls. 61 e 62, do Livro n. 2, de Registro Geral, em nome de CARLOS ALBERTO CAMARGO LIMA e sua mulher MARIA DE LOURDES DANTAS LIMA, de militar na ativa, e da demarcação, lavrada, portadora da CFE n. 062.21.192-01, demarcação e residente nesta cidade de Manaus/AM. Assim sendo, ficam intimados terceiros eventualmente interessados e titulares de direitos reais e de outros direitos em relação ao predito, apresentando impugnação escrita perante o Oficial de Registro de Imóveis, com os motivos de sua discordância em 15 (quinze) dias contados a contar da publicação deste, ciente de que, caso não comparecer, presume-se-o acerto das verdadeiras ou falsas alegações pelo Requerente, sendo reconhecida a ocupação extrajudicial, com o competente registro, conforme determina a Lei, Manaus, 22 de agosto de 2022. O Suboficial Registrador: Wilson Apolito Batista Filho, apolutob@tst.jus.br

COMUNICADO

Inventus Power Eletrônica do Brasil Ltda., torna público que recebeu do IPAAAM, a Outorga de Uso do Recurso Hídrico nº 376/2021, que autoriza a Captação de Água Subterrânea por Poço Tubular, localizado na Av. Burli, nº 5828, Distrito Industrial I, nas coordenadas geográficas: 03°05'25.42" S e 56°52'52.57" W. Manaus-AM, com validade de 05 Anos.

PREFEITURA DE BOA VISTA DO RAMOS

DESPACHO DECISÓRIO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL TRADICIONAL COMUM Nº 026/2022

OPREFEITO DE BOA VISTA DO RAMOS, no uso de suas atribuições legais, CONSIDERANDO, que consta na Ata Circunstanciada da Sessão Pública do processo licitatório em referência, elaborada pela Comissão Municipal de Licitação; CONSIDERANDO, que o referido procedimento licitatório transcorreu de forma regular, em obediência a legislação vigente, não sendo verificado nenhum vício que pudesse macular a regularidade do certame, tendo sido cumprido todos os prazos regulamentares estabelecidos no referido processo, CONSIDERANDO, que a empresa participante compareceu à sessão pública do referido processo licitatório, conforme consta registrado na Ata da Sessão Pública, que apresentaram todos os documentos que comprovam o cumprimento dos requisitos consignados no Edital no que se refere à proposta de preços e habilitação; CONSIDERANDO, ainda, que os documentos que constam acostados aos autos demonstram que foram respeitados todos os ritos legais exigidos pelas Leis Federais nº 8.666/93 e 10.520/02; CONSIDERANDO, por fim, o teor do parecer conclusivo emitido pela Assessoria Jurídica Interna desta Prefeitura Municipal, opinando pela regularidade do certame e pela consequente adjudicação e homologação do resultado final do certame em favor da empresa declarada vencedora. RESOLVE: I – ADJUDICAR o objeto do processo licitatório em referência à empresa I. S. BUZAGLO - ME, inscrita regularmente sob o CNPJ nº 08.834.496/0001-00, estabelecida à Avenida Laguna, nº 22, Conjunto Belvedere – Sala 06, bairro Planalto- CEP: 69.044-800, cidade de Manaus, Estado do Amazonas, o item 01, perfazendo o valor total de R\$ 224.400,00 (duzentos e vinte e quatro mil e quatrocentos reais); II – HOMOLOGAR a deliberação final do procedimento licitatório referenciado, realizado através do Pregão Presencial Tradicional Comum nº 026/2022, em favor da empresa vencedora do item a ele adjudicado, pelo critério menor preço por item, totalizando o valor global de R\$ 224.400,00 (duzentos e vinte e quatro mil e quatrocentos reais), tendo por objeto a contratação de pessoa jurídica para aquisição de implementos agrícolas para apoio a execução dos processos produtivo, objeto do convênio nº 005/2022 – SEPROR, destinados a necessidade de mecanização da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Rural, de acordo com as condições, quantidades e exigências estabelecidas no Edital e seus anexos; III – DETERMINAR a adoção das medidas cabíveis para as futuras contratações; IV – PUBLICAR o presente Despacho, na forma da Lei, para fins de eficácia.

BOA VISTA DO RAMOS (AM), 24 de agosto 2022.
ERALDO TRINDADE DA SILVA
Prefeito de Boa Vista do Ramos

Prefeitura de Manaus

AVISO DE PROSSEGUIMENTO

PREGÃO ELETRÔNICO N. 1742022-CML/PM
(Processo n. 2022.15848.16548.0.000501 – SEMMAS)

OBJETO: Contratação de empresa especializada para a execução de serviços de plantio e conservação de mudas em logradouros públicos, parques, áreas verdes e áreas de preservação permanente, compreendendo o fornecimento de mão-de-obra, veículos, máquinas, equipamentos e ferramentas.

Data e Horário: 29/08/2022 às 12h00 (horário de Brasília)

Maiores informações:
O Pregão Eletrônico será realizado em sessão pública, através do Portal de Compras da Prefeitura de Manaus, com o endereço eletrônico compras.manaus.am.gov.br.
Será sempre considerado o horário de Brasília (DF) para todas as indicações de tempo constantes no edital.
Contato: 0xx-92-3215 6333/ 6376, das 08 às 18h, e-mail cmle@pmm.am.gov.br.

Manaus, 25 de agosto de 2022.

JOSÉ FABIANO AFFONSO SOBRINHO
Presidente da Subcomissão de Bens e Serviços Comuns de Comissão Municipal de Licitação – CML, em exercício.

VII – Promover o acesso a programações culturais, de lazer, de esporte e ocupacionais internas e externas, relacionando-as a interesses, vivências, desejos e possibilidades do público;

VIII – Preservar vínculos com a família de origem, salvo determinação judicial em contrário;

IX – Desenvolver com as adolescentes condições para a independência e o autocuidado.

Parágrafo único. O objetivo do amparo à criança e ao adolescente é o de proporcionar meios capazes de readaptá-lo ao convívio da família e da sociedade, com possibilidade de adoção, se assim for determinado.

Art.3º - O atendimento oferecido pelo Serviço de Acolhimento Institucional de Humaitá será de competência da Secretaria Municipal de Assistência Social, em instalações físicas adequadas de habitabilidade, higiene, salubridade e segurança, ficando autorizado o Poder Executivo a proceder a terceirização dos serviços, sob o acompanhamento e fiscalização da Secretaria competente.

Parágrafo único. As condições e formas de acesso de crianças e adolescentes será por determinação do Poder Judiciário ou por requisição do Conselho Tutelar, Defensoria Pública e Ministério Público, sendo que, nesses casos, a autoridade competente será comunicada, conforme previsto no artigo 93 do Estatuto da Criança e Adolescente.

Art.4º - O Serviço de Acolhimento Institucional contará com Regimento Interno, onde estarão dispostas as normas de funcionamento e atendimento, devidamente aprovado pela autoridade competente.

Art.5º - O Serviço de Acolhimento Institucional será dirigido e administrado por equipe constituída de servidores públicos municipais, para os seguintes cargos, previstos em Leis Municipais:

Cargo	Quantidade	CH Semanal
Cuidadora	05	40
Cozinheira	02	40

Art.6º - Para atender à necessidade temporária de excepcional interesse público, o Serviço de Acolhimento Institucional poderá efetuar contratação de pessoal por tempo determinado.

Art.7º - As atribuições do cargo são as constantes no anexo único da presente Lei.

Art.8º - As contratações temporárias aqui previstas serão regidas pela Lei Municipal específica.

Parágrafo Único. O Poder Executivo poderá remanejar ou utilizar servidores de outros setores para atender as necessidades de funcionamento do o Serviço de Acolhimento Institucional para o atendimento da demanda existente.

Art.9º - Fica o Poder Executivo autorizado a firmar convênios com instituições idôneas, sem fins lucrativos, objetivando a administração do Serviço de Acolhimento Institucional, desde que mantida a estrutura funcional estabelecida nesta Lei, bem como para a implementação e realização de Programas de capacitação de família substituída com perspectivas de retorno ao lar de origem ou para futura adoção das crianças e adolescentes.

Art.10 - As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta das constantes das rubricas orçamentárias do Fundo Municipal de Assistência Social.

Art.11 - Esta Lei será regulamentada pelo Poder Executivo no prazo de 60 (sessenta) dias contados de sua publicação.

Art.12 - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art.13 - Revogam-se as disposições em contrário.

DÊ CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE, CUMPRE-SE.

JOSE CIDENEI LOBO DO NASCIMENTO

Prefeito do Município de Humaitá/AM

JHONATHAN MACIEL DE SOUZA

Secretário Municipal de Gabinete

Decreto Municipal nº. 080/2022-GAB. PREF.

Publicado por:
RONALDO ADÃO AMARAL FLORESTA
Código Identificador: 2DDVLZ4J2

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPIXUNA
AVISO DE LICITAÇÃO

A Comissão Permanente de Licitação - CPL da Prefeitura Municipal de IPIXUNA torna público que realizará o seguinte procedimento licitatório do tipo "menor preço por item", nos termos da Lei Federal nº 10.520/02, Decreto nº 3.931/2001, Decreto Federal nº 7.892/13 e suas alterações, Decreto Municipal nº 052/17, subsidiariamente a Lei nº 8.666/93 e suas alterações:

PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 045/2022.

Objeto: Fornecimento de materiais elétricos, destinados a suprir as necessidades básicas de iluminação do estádio municipal no Município de IPIXUNA.

DATA E HORÁRIO: 13 de Setembro de 2022, às 09:00 horas.

Os Editais e seus anexos estão à disposição dos interessados na Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de IPIXUNA, sito à Avenida Varcy Herculano Barroso, nº 248 – Centro, nos dias úteis das 08:00 às 12:00 horas ou e-mail licitacaoipixuna@gmail.com.

IPIXUNA/Am, 25 de Agosto de 2022.

MANOEL OLIVEIRA DE SOUZA

Presidente da CPL

Publicado por:
Carloneris Martins de Lima
Código Identificador: NHVGUX5KL

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPIXUNA
DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

A PREFEITURA MUNICIPAL DE IPIXUNA, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o que consta no Processo Administrativo, oriundo da Comissão Permanente de Licitação, referente à licitação na modalidade de Pregão Presencial Nº 036/2022-SRP;

CONSIDERANDO que no referido processo foram respeitados todos os prazos estabelecidos pela legislação vigente;

CONSIDERANDO que a inexistência de recursos pendentes ao referido procedimento licitatório.

RESOLVE:

I – HOMOLOGAR a decisão adotada pela Comissão Permanente de Licitação constante do processo mencionado onde foi considerada a Empresa: **AGERDAN BARROSO JUNIOR EIRELI**, CNPJ Nº 35.094.501/0001-69, como vencedora do referido certame, para os seguintes itens: 01, 02, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 10, 11, 12, 13, 14, 15 e 16, através do PREGÃO PRESENCIAL Nº 036/2022-SRP.

II – ADJUDICAR à referida empresa o fornecimento dos objetos do referido PREGÃO PRESENCIAL Nº 036/2022-SRP, **AGERDAN BARROSO JUNIOR EIRELI**, no valor de R\$ 1.633.616,00 (um milhão seiscentos e trinta e três mil seiscentos e dezesseis reais).

GABINETE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE IPIXUNA, em 24 de Agosto de 2022.

Maria do Socorro de Paula Oliveira

Prefeita Municipal

PUBLICAÇÃO

O presente Termo foi publicado no Quadro de Avisos Gerais

da Prefeitura de IPIXUNA, para fins de eficácia e amplo

conhecimento público, nos termos da Lei Orgânica

Municipal.

Em 24 de Agosto de 2022.

MARIA DO SOCORRO DE PAULA OLIVEIRA

Prefeita Municipal

Publicado por:
Carloneris Martins de Lima
Código Identificador: 1LCHCTULY